

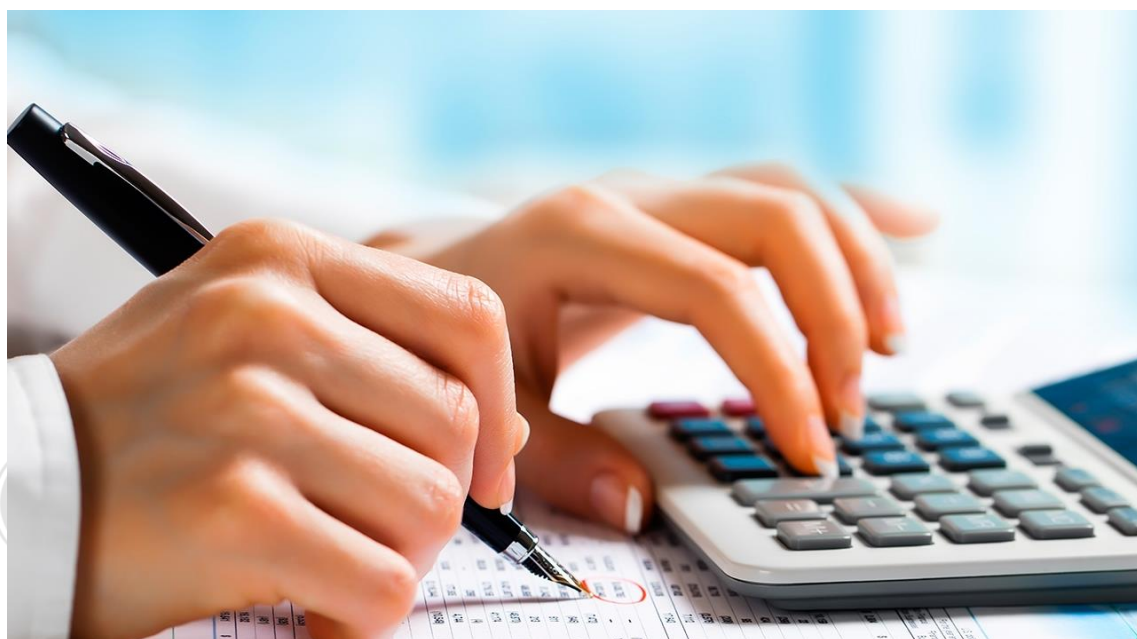


Grupo Módulos

Soluções Integradas

eSocial

Perguntas e Respostas



Soluções Integradas

Selecionamos as principais dúvidas abordadas nas [lives do YouTube](#) sobre eSocial. Esperamos que o material auxilie no aprendizado.

Caso precise de algum auxílio específico entre em contato por meio do e-mail duvidas@grupomodulos.com.br

Boa leitura

☎ (11) 4435-1690
☎ (11) 4433-3200

✉ vendas@grupomodulos.com.br
🌐 www.grupomodulos.com.br

📍 Rua Rui Barbosa, 57 – Vila Boa Vista
Santo André – SP – CEP: 09190-370



Grupo Módulos

Soluções Integradas

SUMÁRIO

01. Como enviar Rescisão Complementar ao eSocial, pelo sistema Módulos?	4
02. Não sendo enviado nenhum dos eventos até o momento, tem condições de enviar para o e-social todos em única vez, ou tem que ser evento por evento?	4
03. Tenho uma empresa que fecho por 2 anexos III e IV, o eSocial irá entender esse fechamento? Pois apenas 1 anexo tem parte patronal.	5
04. Porque aparece o erro: 'No evento Admissão, o campo "cadIni" só pode ser igual a [N] se a data de admissão ou transferência for igual ou posterior à data de início da obrigatoriedade dos eventos não periódicos para o empregador no eSocial. Se a data de admissão ou transferência for anterior, o campo "cadIni" deve ser igual a [S]'?.....	7
05. O prazo do eSocial simplificado foi prorrogado? No caso a obrigatoriedade que é a partir de 01/2019 na qual o evento periódico S-1200, S-1210 e S-1299 / 1298, temos que enviar a partir de 05/2021 procede?	8
06. A partir de quando que os DARF IR e PIS serão substituídos pelo eSocial?	9
07. Gostaria de saber como ficarão as compensações para abatimento no eSocial?	9
08. Com relação aos eventos, uma dúvida: Ex.: Contribuição Assistencial mensal, tem um código (evento), quando chegar o 13º salário, eu preciso criar outro evento de contribuição assistencial para desconto no 13º salário?	10
09. Tenho meus clientes cadastrados na Módulos Folha de Pagamento. o que preciso fazer para funcionar a folha e transmitir pelo eSocial/DCTF-Web? Ajustar tabelas? Quais parâmetros tenho que ajustar?	10
10. Como faço para entregar a Folha de Pagamento, para o eSocial?	11
11. Como faço para enviar funcionários intermitentes?	12
12. Tenho prazo para envio de cada evento?	12
13. A minha empresa é do Simples, não tem RAT, como fazer?.....	12
14. O que eu faço se minha folha estiver com valores diferentes de INSS?	13
15. Como faço para conferir se as informações que enviei estão certas?	16
16. O que faço quando não tiver todas as informações do funcionário até a admissão?	16
17. Gostaria de mais esclarecimentos sobre o envio da Folha sem movimento ou empresa que não possui funcionários.	16



Grupo Módulos

Soluções Integradas

18. Como configurar as verbas informativas para envio ao eSocial?	17
19. Como fazer exclusão em lote quando temos muitos eventos com erros ou vazios?	19
20. O E-social substitui o CAGED ?.....	19
21. Quando realizo uma alteração de uma rubrica no sistema Folha de Pagamento este ajuste já é realizado em todas as outras empresas constantes no programa da Folha? Consigo enviar a alteração da rubrica ao eSocial para todas as empresas?	19
22. Uma empresa com pró-labore, sem empregados ativos e com uma compensação de salario maternidade de meses anteriores, como devo fazer para o eSocial reconhecer esse crédito? .20	
23. Para o grupo 3 a fase 3 (eventos periódicos) iniciou em 10/05/2021, eu preciso enviar as folhas com movimento retroativas, por exemplo funcionário entrou 10/12/2020, porém a empresa é simples nacional obrigatoriedade do periódico 05/2021, preciso enviar os retroativos de 12/2020 a 05/2021?.....	21
24. Referente DCTFWeb, no calendário está 07/2021, seria competência 07/2021 entrega em 08/2021 ou competência 06/2021 que entrega em 07/2021?	21
25. Como comunicar ao e-social as retenções de INSS em NF?	21
26. Uma pessoa física, que tem CEI e funcionários registrados, tem a obrigatoriedade de entrega dos eventos do E-SOCIAL a partir de quando?	22
27. Lançamos o PLR este mês e enviamos para o eSocial. Ao acessar o portal consta rubrica 59 (PLR) VENCIMENTO 300,00 e rubrica 945 Base de TRIB.EXCL. INFORMATIVA 300,00 Está correto apresentar desta maneira?	22
28. Como efetuar o controle de desconto de INSS para o eSocial quando o empregado tem mais de um vínculo empregatício.	22
29. Como efetuar Transferência de empregados entre matriz e filiais e como informar os dados ao eSocial?	23
30. Quais campos devo preencher para levar/subir informação para o S 1260, tanto no fiscal como na folha?	24
31. Empresas que vieram de outros Escritórios / Sistemas e passarão a enviar os eventos pelo sistema Folha, o que se deve configurar?.....	25
32. Empregador doméstico é obrigatório o envio de SST também?	28
33. Como transmitir a folha na DCTFWeb após todos os eventos serem enviados?	28



Grupo Módulos

Soluções Integradas

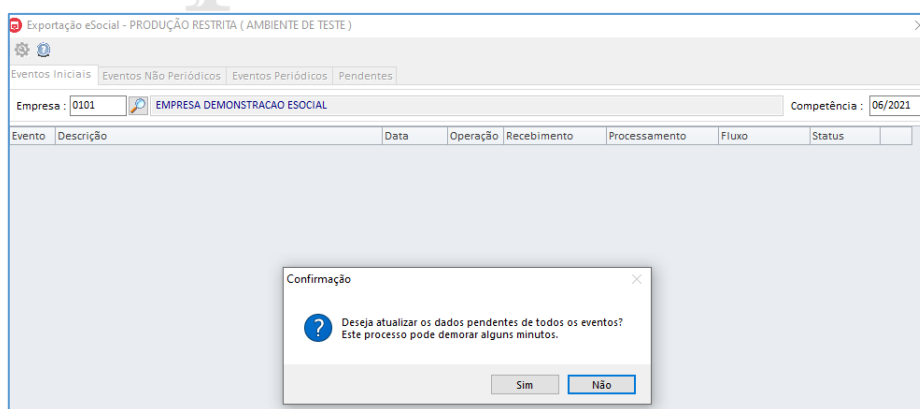
01. Como enviar Rescisão Complementar ao eSocial, pelo sistema Módulos?

A rescisão complementar será enviada no mês em que for realizada no sistema de Folha. Para o eSocial receber os dados será necessário exportar os eventos S-1200 Remuneração do trabalhador e S-1210 Pagamento de rendimentos de trabalho.

Exemplo: No mês 05/2021 foi realizada a rescisão original e no mês 06/2021 foi realizada a rescisão complementar. Será necessário enviar no mês 06/2021 os eventos S-1200 e S-1210 para o eSocial ter informações dos valores complementares da rescisão.

02. Não sendo enviado nenhum dos eventos até o momento, tem condições de enviar para o e-social todos em única vez, ou tem que ser evento por evento?

Ao acessar o sistema eSocial, acesse a opção: EXPORTAÇÕES > EXPORTAÇÃO EM XML > PENDENTES. A aba “Pendentes” tem o objetivo de evidenciar todos os eventos que não foram enviados ao eSocial por competência.



Para enviar ao eSocial clique em EXPORTAR e depois CONSULTAR. Orientamos revisar os cadastros dos empregados, pois se ocorrer de ter campos faltantes ou com preenchimento indevido o sistema pode gerar erro e devido a tela ter vários



Grupo Módulos

Soluções Integradas

eventos iniciais, não periódicos e periódicos talvez não seja simples encontrar o empregado com erro.

03. Tenho uma empresa que fecho por 2 anexos III e IV, o eSocial irá entender esse fechamento? Pois apenas 1 anexo tem parte patronal.

O controle deve ser feito por meio da Classificação Tributária da empresa. Acesse o sistema Folha na opção ARQUIVOS > EMPRESAS informe o código da empresa e na aba Geral localize o campo CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA.

The screenshot shows the 'Empresas' window with the following fields and options:

- Código: []
- Razão Social: []
- Abas: Geral | CNAE's | Folha | Fiscal | Contabilidade | Informações Complementares | Qcorrências | Identificação de Acessos | eSocial S-1005
- Fantasia: [] Situação PJ: 0 - Situação Normal Situação PF: 0 - Situação Normal
- Endereço: []
- Bairro: [] Município: []
- CEP: []
- Titular: [] CPF: [] Data Nascimento: []
- Email: [] DDD / Fone 1: [] DDD / Fone 2: []
- CNPJ: [] CEI: [] Inscr. Estadual: [] Natureza Jurídica: []
- Inscr. Munic.: [] SIAFI: [] Inscr. Prod. Rural: [] PAA: [] EFR: []
- Local de Trabalho:
- Estabelec.: Matriz CAEPF: [] Máscara C.Custo: [] Entidade Educativa: []
- Matriz: [] Tipo CAEPF: 0 - Não Informado Construtora: [] Registro Eletrônico: []
- Acordo Intern.: [] Registro Temp.: [] Cooperativa: [] Módulo Simplificado: []
- Cl. Tributária: []** (highlighted with a red box)
- Observações: [] Optante pelo Simples:
- Buttons: Gravar, Cancelar

Sabemos que quando a empresa pertence ao anexo IV do simples nacional ela recolhe a parte Patronal sobre a Contribuição Previdenciária e o eSocial criou 03 classificações para simples nacional: 01, 02 e 03. Visualize a imagem abaixo com as informações para empresas do Simples Nacional:



Grupo Módulos

Soluções Integradas

Tabela 08 - Classificação Tributária		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
01	Empresa enquadrada no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária substituída	ANEXO 1, 2, 3 E 5
02	Empresa enquadrada no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária não substituída	ANEXO 4
03	Empresa enquadrada no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária substituída e não substituída	ANEXO 4 OU CONCOMITANTE
04	Microempreendedor Individual - MEI	
06	Agroindústria	
07	Produtor rural Pessoa Jurídica	
09	Órgão Gestor de Mão de Obra - OGMO	
10	Entidade sindical a que se refere a Lei 12.023/2009	
11	Associação desportiva que mantém clube de futebol profissional	
13	Banco, caixa econômica, sociedade de crédito, financiamento e investimento e demais empresas relacionadas no parágrafo 1º do art. 22 da Lei 8.212/1991	
14	Sindicatos em geral, exceto aquele classificado no código [10]	
21	Pessoa Física, exceto segurado especial	
22	Segurado especial, inclusive quando for empregador doméstico	
60	Missão diplomática ou repartição consular de carreira estrangeira	
70	Empresa de que trata o Decreto 5.436/2005	
80	Entidade beneficente de assistência social isenta de contribuições sociais	
85	Administração direta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; autarquias e fundações públicas	
99	Pessoas Jurídicas em geral	

É importante analisar também **ARQUIVOS > HISTÓRICO DA EMPRESA** configurando para ser enquadrada no anexo 4 do simples nacional de serviços.

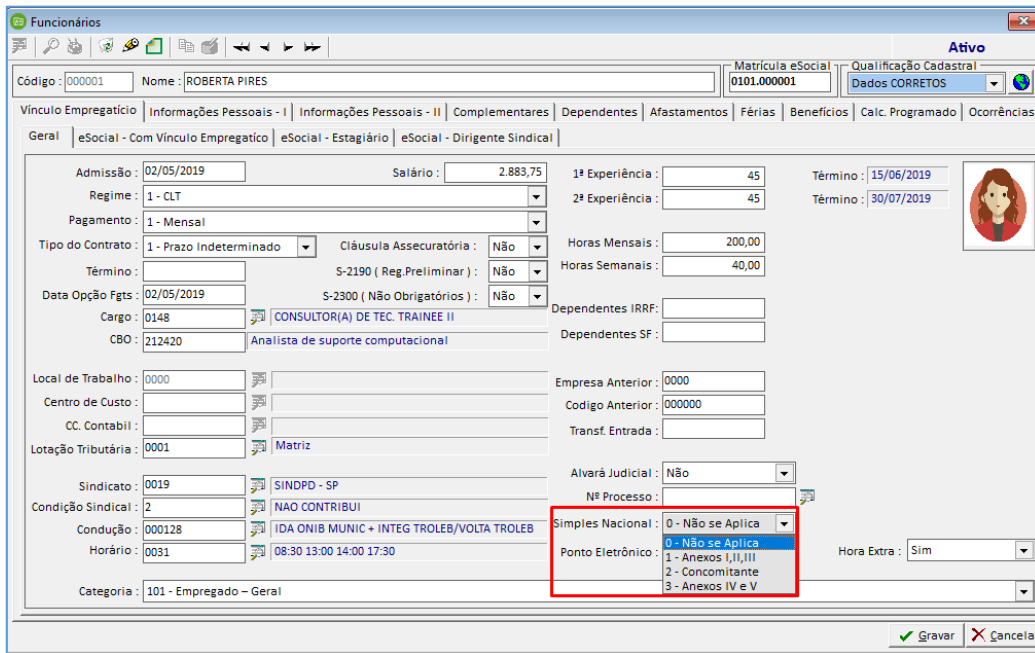
Competência	
Janeiro	Tabela 4 - Serviços em Geral
Fevereiro	Tabela 4 - Serviços em Geral
Março	Tabela 4 - Serviços em Geral
Abril	Tabela 4 - Serviços em Geral
Maio	Tabela 4 - Serviços em Geral
Junho	Tabela 4 - Serviços em Geral
Julho	Tabela 4 - Serviços em Geral
Agosto	Tabela 4 - Serviços em Geral
Setembro	Tabela 4 - Serviços em Geral
Outubro	Tabela 4 - Serviços em Geral
Novembro	Tabela 4 - Serviços em Geral
Dezembro	Tabela 4 - Serviços em Geral

E quando a empresa tiver atividades concomitantes em anexos 4 e outros é necessário informar no histórico da empresa > simples nacional de serviços como “MAIS DE 1 SERVIÇO”. No cadastro dos empregados a qual anexo eles pertencem clicando no campo SIMPLES NACIONAL. Com estas configurações ao exportar dados ao eSocial o controle será efetuado.

(11) 4435-1690
(11) 4433-3200

vendas@grupomodulos.com.br
www.grupomodulos.com.br

Rua Rui Barbosa, 57 – Vila Boa Vista
Santo André – SP – CEP: 09190-370



Funcionários - Ativo

Código: 000001 Nome: ROBERTA PIRES Matrícula eSocial: 0101.000001 Qualificação Cadastral: Dados CORRETOS

Vínculo Empregatício | Informações Pessoais - I | Informações Pessoais - II | Complementares | Dependentes | Afastamentos | Férias | Benefícios | Calc. Programado | Ocorrências

Geral | eSocial - Com Vínculo Empregatício | eSocial - Estagiário | eSocial - Dirigente Sindical

Admissão: 02/05/2019 Salário: 2.883,75 1ª Experiência: 45 Término: 15/06/2019
 Regime: 1 - CLT 2ª Experiência: 45 Término: 30/07/2019

Pagamento: 1 - Mensal Horas Mensais: 200,00
 Horas Semanais: 40,00

Tipo do Contrato: 1 - Prazo Indeterminado Cláusula Assecuratória: Não
 S-2190 (Reg.Preliminar): Não
 S-2300 (Não Obrigatórios): Não

Término: Data Opção Fgts: 02/05/2019

Cargo: 0148 CONSULTOR(A) DE TEC. TRAINEE II Dependentes IRRF: Dependentes SF: CBO: 212420 Analista de suporte computacional

Local de Trabalho: 0000 Empresa Anterior: 0000
 Centro de Custo: Codigo Anterior: 000000
 CC. Contabil: Transf. Entrada: Lotação Tributária: 0001 Matriz

Sindicato: 0019 SINDPD - SP Alvará Judicial: Não
 Condição Sindical: 2 NAO CONTRIBUI Nº Processo: Simples Nacional: 0 - Não se Aplica
 1 - Anexos I,II,III
 2 - Concomitante
 3 - Anexos IV e V

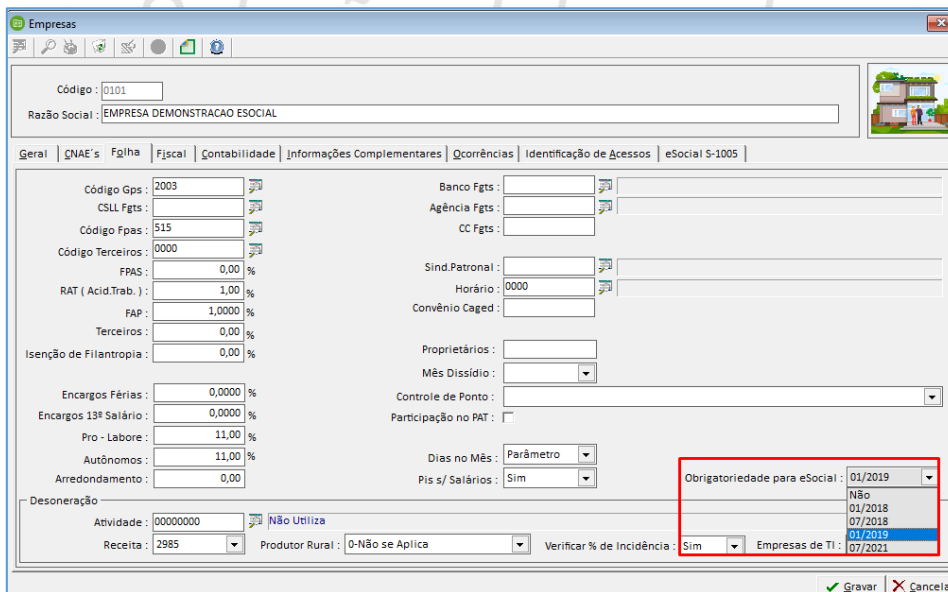
Condução: 000128 IDA ONIB MUNIC + INTEG TROLEB/VOLTA TROLEB Ponto Eletrônico: Hora Extra: Sim
 Horário: 0031 08:30 13:00 14:00 17:30

Categoria: 101 - Empregado - Geral

Gravar Cancelar

04. Porque aparece o erro: 'No evento Admissão, o campo "cadlni" só pode ser igual a [N] se a data de admissão ou transferência for igual ou posterior à data de início da obrigatoriedade dos eventos não periódicos para o empregador no eSocial. Se a data de admissão ou transferência for anterior, o campo "cadlni" deve ser igual a [S]'?

O erro ocorre quando a competência de obrigatoriedade no cadastro da empresa na aba Folha está preenchida incorretamente.



Empresas

Código: 0101 Razão Social: EMPRESA DEMONSTRACAO ESOCIAL

Geral | CNAE's | Folha | Fiscal | Contabilidade | Informações Complementares | Ocorrências | Identificação de Acessos | eSocial S-1005

Código Gps: 2003 Banco Fgts: Agência Fgts: CC Fgts: CSLL Fgts: Sind. Patronal: Horário: 0000
 Código Fpas: 515 FAP: 1,0000 % Convênio Caged: Proprietários: Mês Dissídio: Controle de Ponto: Participação no PAT: Código Terceiros: 0000 FPAS: 0,00 % RAT (Acid.Trab.): 1,00 % Terceiros: 0,00 % Isenção de Filantropia: 0,00 % Encargos Férias: 0,0000 % Encargos 13º Salário: 0,0000 % Pro - Labore: 11,00 % Autônomos: 11,00 % Arredondamento: 0,00 %

Desoneração: Atividade: 00000000 Não Utiliza Receita: 2985 Produtor Rural: 0-Não se Aplica Verificar % de Incidência: Sim Empresas de TI: 01/2019

Obrigatoriedade para eSocial: 01/2019
 Não
 01/2018
 07/2018
 01/2019
 07/2021

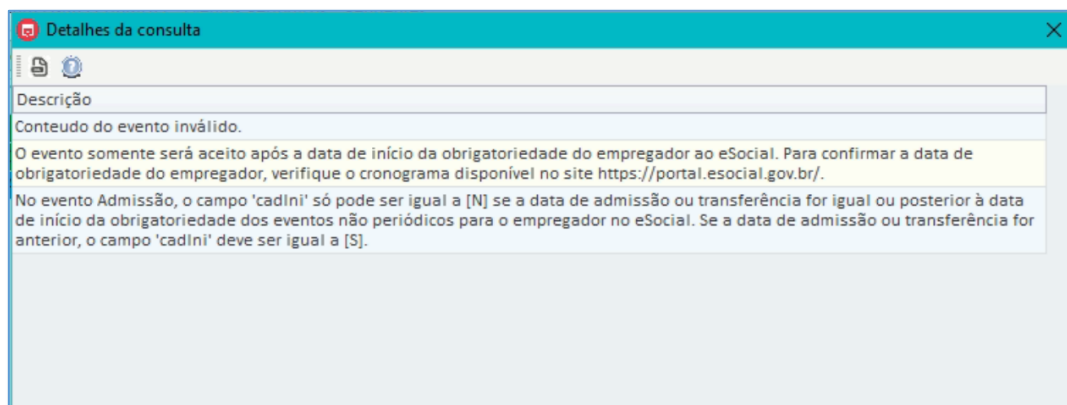
Gravar Cancelar



Grupo Módulos

Soluções Integradas

Exemplo: Empresa tem o início da obrigatoriedade de envio de dados ao eSocial como 01/2019. E no cadastro da empresa foi configurado como 07/2018 (2º Grupo). Ao exportar S-2200 retornara com o erro. Ocorre também na tentativa de exportar um empregado S-2200 com uma data anterior ao início do envio dos eventos não periódicos.



A solução é acessar o portal do eSocial e verificar a correta competência de início da obrigatoriedade e configurar no cadastro da empresa a mesma competência. Caso já tenha sido enviado será necessário enviar uma alteração.

05. O prazo do eSocial simplificado foi prorrogado? No caso a obrigatoriedade que é a partir de 01/2019 na qual o evento periódico S-1200, S-1210 e S-1299 / 1298, temos que enviar a partir de 05/2021 procede?

De acordo com a [PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 71, DE 29 DE JUNHO DE 2021](#) o eSocial simplificado agora tem data de início. Quando a obrigatoriedade da empresa iniciou em 01/2019 ela se enquadra no 3º Grupo.

Importante saber que o Grupo 3 foi dividido em: Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas e Segurados Especiais. Acompanhe as Datas de Início do eSocial:

(11) 4435-1690
(11) 4433-3200

vendas@grupomodulos.com.br
www.grupomodulos.com.br

Rua Rui Barbosa, 57 – Vila Boa Vista
Santo André – SP – CEP: 09190-370



Grupo Módulos

Soluções Integradas

GRUPO 3º

- **1ª FASE (S-1000 e S-1080) - Início em 10/01/2019**
- **2ª FASE (S-2190 e S-2399) - Início em 10/04/2019**
- **3ª FASE (S-1200 e S-1299) - Início em 10/05/2021 PESSOAS JURÍDICAS**
- **3ª FASE (S-1200 e S-1299) - Início em 19/07/2021 PESSOAS FÍSICAS**
- **3ª FASE (S-1200 a S-1299) - Início em 01/10/2021 SEGURADOS ESPECIAIS**
- **4ª FASE (S-2210, S-2220 e S-2240) - Início previsto em 10/01/2022**

DCTFWeb - Substituição da GFIP sobre Contribuições Previdenciárias. Para as empresas que ainda não entregam o início será a partir da competência 10/2021 entregar até 12/11/2021. **Veja a [Instrução Normativa RFB Nº 2.038/2021](#)**

06. A partir de quando que os DARF IR e PIS serão substituídos pelo eSocial?

De acordo com o portal do eSocial o DARF de IRRF e Pis não tem prazo de entrada no eSocial, somente após descontinuidade da DCTF / DIRF, [clique aqui para pergunta 7.25](#)

07. Gostaria de saber como ficarão as compensações para abatimento no eSocial?

As compensações para abatimento na Contribuição Previdenciária irão ser realizadas no Per/DComp Web. Acesse o manual de [perguntas e respostas da DCTFWeb – Capítulo 3 Compensação e Restituição – Página 9](#)



Grupo Módulos

Soluções Integradas

08. Com relação aos eventos, uma dúvida: Ex.: Contribuição Assistencial mensal, tem um código (evento), quando chegar o 13º salário, eu preciso criar outro evento de contribuição assistencial para desconto no 13º salário?

Sim. É necessário criar um evento específico para Mensal, Férias, 13º Salário e PLR. Devido as incidências específicas de IRRF e INSS.

09. Tenho meus clientes cadastrados na Módulos Folha de Pagamento. o que preciso fazer para funcionar a folha e transmitir pelo eSocial/DCTF-Web? Ajustar tabelas? Quais parâmetros tenho que ajustar?

Para conseguir realizar o envio de dados ao eSocial é necessário ter configurado no sistema folha o cadastro da empresa:

Aba Geral: Dados cadastrais de uma forma em geral, Classificação Tributária.

Aba Folha: Obrigatoriedade para o eSocial (Faseamento)

Aba Informações Complementares: Dados completos, inclusive Certificado Digital.

(11) 4435-1690
(11) 4433-3200

vendas@grupomodulos.com.br
www.grupomodulos.com.br

Rua Rui Barbosa, 57 – Vila Boa Vista
Santo André – SP – CEP: 09190-370



Grupo Módulos

Soluções Integradas

Aba eSocial S-1005: Preencher os dados do registro de estabelecimento do empregador.

Também será necessário ter os dados cadastrados para exportar:

Eventos iniciais: (S-1000 a S-1070)

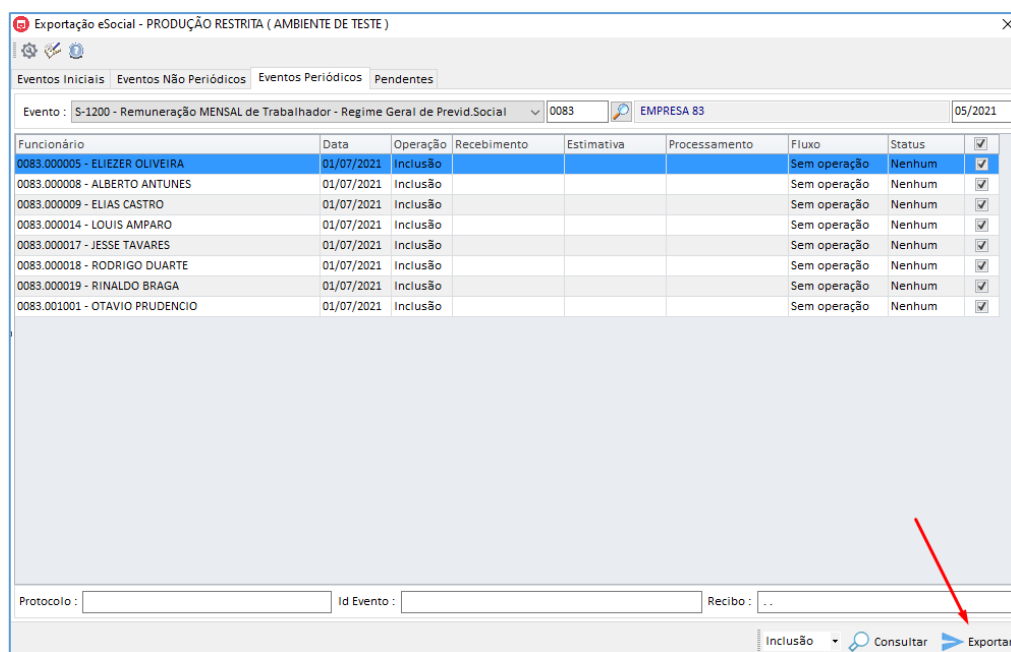
Eventos Não Periódicos: (S-2200 a S-2399) cadastros dos trabalhadores.

Eventos Periódicos (S-1200 a S1299): cálculo da folha de pagamento.

A geração dos eventos será no sistema eSocial acesse EXPORTAÇÕES > EXPORTAÇÃO EM XML selecione a aba e o evento e clique em EXPORTAR e CONSULTAR.

10. Como faço para entregar a Folha de Pagamento, para o eSocial?

Para enviar a Folha de Pagamento ao eSocial é necessário ter o cálculo realizado no sistema Folha de Pagamento e em seguida exportar pelo sistema eSocial. EXPORTAÇÕES > EXPORTAÇÃO EM XML selecione a aba EVENTOS PERIÓDICOS e clique em EXPORTAR e CONSULTAR.



(11) 4435-1690
(11) 4433-3200

vendas@grupomodulos.com.br
www.grupomodulos.com.br

Rua Rui Barbosa, 57 – Vila Boa Vista
Santo André – SP – CEP: 09190-370



Grupo Módulos

Soluções Integradas

11. Como faço para enviar funcionários intermitentes?

Para exportar os dados do evento S-2260 Convocação para Trabalho Intermitente será necessário acessar o sistema de Folha de Pagamento na opção: PAGAMENTOS > TRABALHO INTERMITENTE. Preencha todas as informações e em seguida envie pelo programa eSocial. Na versão S-1.0 Leiaute Simplificado este evento deixará de ser enviado.

Funcionários	Período Inicial	Período Final	Ordem
--------------	-----------------	---------------	-------

Funcionário: Período: até

Previsão Pgto.: Data do Pagamento:

Local:

Jornada:

Desc. Jornada:

Endereço:

Complemento: Bairro: NE:

Município: CEP:

Gravar Cancelar

12. Tenho prazo para envio de cada evento?

Sim o [Manual do eSocial](#) especifica um prazo de envio para cada evento (Iniciais e Tabelas, Eventos Não Periódicos e Eventos Periódicos).

Acompanhe também pelo portal da Receita Federal a [Agenda Tributária](#) que traz os prazos por mês de declarações.

13. A minha empresa é do Simples, não tem RAT, como fazer?

Todas as empresas de acordo com o código do CNAE possuem uma alíquota do RAT exigido no evento S-1005 Informações de Estabelecimentos. Quando a empresa está enquadrada no simples nacional ela não recolhe o % de RAT na

(11) 4435-1690
(11) 4433-3200

vendas@grupomodulos.com.br
www.grupomodulos.com.br

Rua Rui Barbosa, 57 – Vila Boa Vista
Santo André – SP – CEP: 09190-370



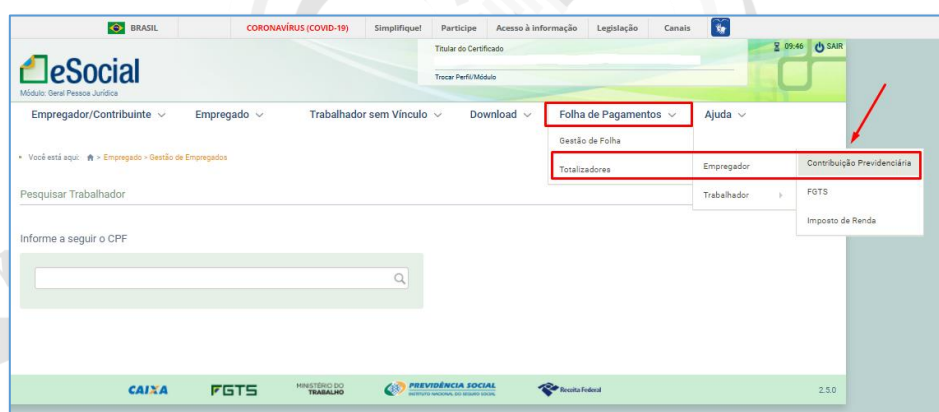
Grupo Módulos

Soluções Integradas

contribuição previdenciária, mas a alíquota deve ser enviada no evento S-1005. Consulte o [ANEXO V do Decreto nº 3.048 de 1999, atualizado pelo Decreto nº 10.410 de 2020](#). Busque pelo CNAE da empresa e localize a coluna da Alíquota do RAT.

14. O que eu faço se minha folha estiver com valores diferentes de INSS?

A conferência do INSS (Contribuição Previdenciária) se inicia após o envio dos eventos periódicos. Acesse o portal do eSocial na opção: Folha de Pagamento > Totalizadores > Empregador > Contribuição Previdenciária e informe a competência.



Localizaremos os quadros de “Resumo da Folha de Pagamento” que traz o total da Base de Cálculo Contribuição Previdenciária e o valor da contribuição com valores descontados e calculados e o quadro “Informações consolidadas das contribuições sociais” detalhando valores dos empregados / avulsos e contribuintes individuais.

Resumo da Folha de Pagamento			
Bases de Cálculo		Valor	
11 - Base de cálculo da contribuição previdenciária		43.527,49	
Contribuições do Segurado		Valor Descontado	Valor Calculado
Valor total da contribuição		3.924,33	3.924,33

(11) 4435-1690
(11) 4433-3200

vendas@grupomodulos.com.br
www.grupomodulos.com.br

Rua Rui Barbosa, 57 – Vila Boa Vista
Santo André – SP – CEP: 09190-370



Grupo Módulos

Soluções Integradas

■ Informações consolidadas das contribuições sociais

Codigo Receita	Valor	Valor Suspense
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS	3.216,64	-
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	707,69	-

Após realizar a conferência das informações, em casos de diferença observe se a diferença está em segurados, terceiros, patronal etc.

No sistema de **FOLHA DE PAGAMENTO** temos o relatório de **CONFERÊNCIA DO FECHAMENTO MENSAL – eSocial**, que carrega os dados que constam no sistema do eSocial. Marque em parâmetros entre as opções:

-Resumo da Contribuição Social (GPS): Ao abrir o relatório o sistema trará todas as Bases de cálculos, Valores de Segurados, Parte Patronal, Terceiros, RAT e deduções de Salário Família e Maternidade para apurar o total da Contribuição Previdenciária.

[EMPRESA: 0101 - EMPRESA DEMONSTRACAO] [CNPJ: 33.397.562/0001-70]

Vale Transporte Fechamento Mensal Fechamento Anual eSocial Ponto Eletrônico Contabilização Utilitários Janela

- Qualificação de CPF/NIS
- Análise do Arquivo Retorno CPF/NIS
- Portal eSocial
- Cadastro de Domésticos
- Painel de Controle
- Conferência das Rubricas
- Conferência do Fechamento Mensal**
- Exportação dos XML's
- Importação dos XML's (S-1200 / S-1210)
- INTSYS eSocial

Conferência do Fechamento Mensal - eSocial

Filtros

Competência : 07/2021

Grupo de Empresas : []

Empresa : 0101 EMPRESA DEMONSTRACAO

Parâmetros

Resumo da Contribuição Social (GPS) Remuneração e Impostos por Funcionário

Quebra : Empregador

Com Diferença

(11) 4435-1690
(11) 4433-3200

vendas@grupomodulos.com.br
www.grupomodulos.com.br

Rua Rui Barbosa, 57 – Vila Boa Vista
Santo André – SP – CEP: 09190-370



Grupo Módulos

Soluções Integradas

- **Remuneração e Impostos por Funcionário:** Nessa opção do relatório o sistema trará nas colunas Cálculo eSocial e Valor descontado no sistema, estes valores devem ser iguais e quando estiverem diferentes é necessário analisar e corrigir. Marcando a opção “COM DIFERENÇA” o sistema emitirá o relatório somente quando houver valores diferentes entre esta colunas.

Funcionário	Base Ins	Cálculo eSocial	Descontado	Base Fgts	Valor Fgts
0001.000008 - FUNCIONARIO A	4.376,14	481,37	481,37	0,00	0,00
0001.000127 - FUNCIONARIO B	8.715,03	751,97	751,97	8.715,03	697,20
0001.000129 - FUNCIONARIO C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.000133 - FUNCIONARIO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.000139 - FUNCIONARIO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.000148 - FUNCIONARIO F	7.322,30	751,97	751,97	7.322,30	585,78
0001.000208 - FUNCIONARIO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.000209 - FUNCIONARIO H	8.633,89	751,97	751,97	8.633,89	690,71
0001.000236 - FUNCIONARIO I	4.580,77	492,58	492,58	4.580,77	366,46
0001.000238 - FUNCIONARIO J	7.322,30	751,97	751,97	7.322,30	585,78
0001.000241 - FUNCIONARIO K	4.783,17	520,92	520,92	202,40	382,65
0001.000242 - FUNCIONARIO L	5.937,95	682,59	682,59	5.937,95	475,03
0001.000245 - FUNCIONARIO M	4.580,77	492,58	492,58	4.580,77	366,46
0001.000306 - FUNCIONARIO N	4.580,77	492,58	492,58	4.580,77	366,46
0001.000309 - FUNCIONARIO O	2.179,87	179,68	179,68	2.179,87	174,38
0001.000313 - FUNCIONARIO P	4.589,86	493,85	493,85	4.589,86	367,18
0001.000322 - FUNCIONARIO Q	5.440,09	612,89	612,89	5.440,09	435,20
0001.000327 - FUNCIONARIO R	1.888,48	153,46	153,46	1.888,48	151,07
TOTAIS	74.931,39	7.610,38	7.610,38	65.974,48	5.644,36

Quando a diferença for em segurados normalmente será nos proventos e descontos que constam com uma configuração no sistema e outra no portal eSocial, para isso acesse “ESOCIAL > CONFERÊNCIA DAS RUBRICAS” e marque a opção de rubricas com divergência. Envie a alteração da tabela S-1010 das rubricas mencionadas e depois exclua e reenvie os eventos Periódicos S-1200 / S-1210 e S-1299.

Conferência das Rubricas - eSocial

Filtros

Competência : 07/2021

Somente Rubricas com Divergências

Grupo de Empresas : []

Empresa : 0101 EMPRESA DEMONSTRACAO ESOCIAL



Grupo Módulos

Soluções Integradas

15. Como faço para conferir se as informações que enviei estão certas?

Acesse o portal do eSocial e consulte cada informação enviada. O portal sempre será o melhor local para conferir as informações prestadas.

16. O que faço quando não tiver todas as informações do funcionário até a admissão?

A Admissão será enviada no evento S-2200 Cadastramento inicial do vínculo e admissão / ingresso do trabalhador. Quando não tiver todas as informações o eSocial permite o envio do evento S-2190 Registro Preliminar do trabalhador que exige apenas CPF, Data de Nascimento, Data de Admissão, Matrícula, Categoria, Natureza da Atividade, CBO, Salário Contratual, Tipo de Pagamento, Tipo do Contrato.

Porém até o fechamento da folha de pagamento deve-se enviar o evento S-2200 para que o eSocial tenha a admissão do empregado por completa.

17. Gostaria de mais esclarecimentos sobre o envio da Folha sem movimento ou empresa que não possui funcionários.

Folha sem movimento é quando não temos nenhum cálculo mensal devido ausência de trabalhadores com ou sem vínculos. Caso a empresa possua cálculo de retirada de prolabore, essa empresa tem sim movimento.

Obrigatoriedade de envio Sem Movimento:

-1º mês que inicia o envio dos eventos periódicos;

-1º mês que inicia o envio da DCTFWeb;

-Todo mês de Janeiro de cada ano;



Grupo Módulos

Soluções Integradas

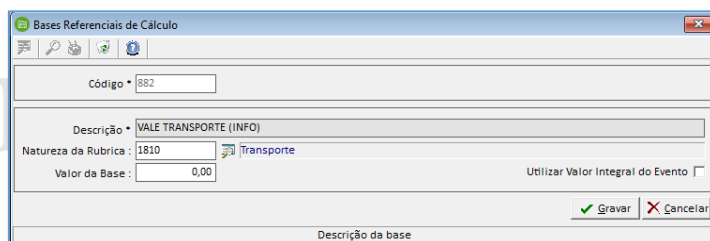
Acesse o sistema da Folha de Pagamento em ARQUIVOS > FECHAMENTO GLOBAL no campo competência de fechamento clique em Fechar até e selecione “Competência Informada” digite o mês que irá transmitir ao eSocial.

Em seguida acesse o sistema do eSocial clique em EXPORTAÇÕES > EXPORTAÇÕES EM XML clique na aba eventos Periódicos, selecione o evento S-1299 Fechamento clique em Exportar e Consultar.

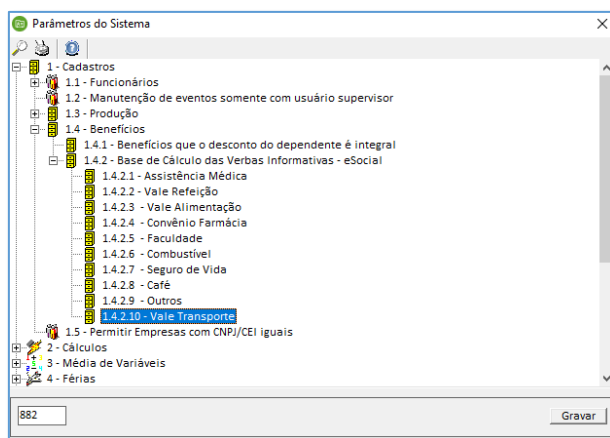
18. Como configurar as verbas informativas para envio ao eSocial?

O controle para as verbas informativas, disponibilizamos na versão do sistema Folha de Pagamento 02.696 a opção em: ARQUIVOS > PARÂMETROS > 1.4.2 Base de Cálculo das Verbas Informativas eSocial deverá ser seguido alguns passos:

Passo 1 → Criar base referencial informativa. Para isso acesse: “Arquivos > Tabelas > Eventos > Bases Referenciais”



Passo 2 → Acesse o parâmetro correspondente ao Vale Transporte e informe a base referencial.





Grupo Módulos

Soluções Integradas

Passo 3 → Será necessário ter cálculo de vale transporte no sistema, por meio da tela: Vale Transporte > Cálculo.

Código	Nome do Funcionário	Transporte	Início	Final	Dias	Quant.	Unitário	Total
000002	ELISANGELA GONCALVES	00070 - IDA E VOLTA 7,40	01/05/2021	31/05/2021	21	2	7,40	310,80

Passo 4 → Realize o cálculo da folha de pagamento com a verba informativa calculada. Após isso só conferir e quando exportar o S-1200 ao eSocial os dados serão gerados.

Código	Nome	Dt. Pagto.	Local	C.Custo	Salário	Regime	Cargo
000001	ELISANGELA GONCALVES	30/05/2021			5.000,00	CLT	Gerente Administrativo

Vencimentos e Descontos				
Código	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30.0000	5.000,00	
511	DESC. V. T.	0.0000		300,00
770	I.N.S.S. FOLHA	11,0300		551,27
780	I.R.R.F. FOLHA	22,5000		364,83

Bases		
Código	Descrição	Valor
801	I.N.S.S. FOLHA	5.000,00
806	I.R.R.F. FOLHA	4.448,73
810	F.G.T.S.	5.000,00
830	BASE PENSÃO JUDICIAL	4.448,73
836	CONTR.ASSISTENCIAL	5.000,00
837	CONTR.CONFEDERATIVA	5.000,00
841	VR VOX	550,20
842	PENSAO SALARIO FERIAS 13o	4.083,90
844	Pensao sem 1/3 ferias	4.448,73
845	Pensao Overtec	4.083,90
856	PENSAO LIQUIDA	4.635,17
882	VALE TRANSPORTE (INFO)	310,80
901	VENCIMENTOS	5.000,00
902	DESCONTOS	1.216,10
903	LIQUIDO	3.783,90
920	BASE INSS I	5.000,00
922	VALOR INSS	551,27
923	BASE FGTS	5.000,00
924	VALOR FGTS	400,00
925	BASE IRRF	4.448,73

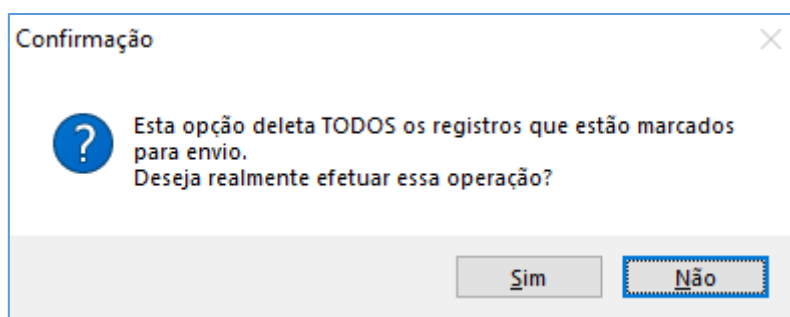


Grupo Módulos

Soluções Integradas

19. Como fazer exclusão em lote quando temos muitos eventos com erros ou vazios?

Pressione as teclas “CTRL + SHIFT + DEL”, o sistema emitirá uma mensagem, estando correto só clicar em “Sim”.



20. O E-social substitui o CAGED ?

Sim, o eSocial substituiu o envio de dados ao CAGED, onde recebia informações de Admissões, Demissões, Transferências. Todos estes dados são enviados ao eSocial por meio dos eventos S-2200 / S-2206 / S-2299, não sendo mais aceito o envio.

21. Quando realizo uma alteração de uma rubrica no sistema Folha de Pagamento este ajuste já é realizado em todas as outras empresas constantes no programa da Folha? Consigo enviar a alteração da rubrica ao eSocial para todas as empresas?

A alteração realizada no sistema folha de pagamento sim é ajustado para todas as empresas por se tratar de uma tabela geral. Ao gravar uma alteração o sistema emite uma mensagem para enviar “Alteração ao eSocial” ao clicar no botão gravar o sistema cria uma linha no programa eSocial. Essa informação fica pendente de envio para ser exportada na tabela do evento S-1010.

O envio da alteração do evento S-1010 no sistema eSocial será empresa por empresa.



Grupo Módulos

Soluções Integradas

S-1010

e-Social (Alteração)

Tipo: Correção no início da obrigatoriedade

Data: Ambiente Oficial Ambiente de Teste

Gravar Cancelar

Exportação eSocial - PRODUÇÃO RESTRITA (AMBIENTE DE TESTE)

Eventos Iniciais | Eventos Não Periódicos | Eventos Periódicos | Pendentes

Evento: S-1010 - Tabela de Rúbricas | 0101 | EMPRESA DEMONSTRACAO ESOCIAL

Evento	Data	Operação	Recebimento	Estimativa	Processamento	Fluxo	Status	
020 - ADICIONAL NOTURNO 20%	18/04/2019	Inclusão	18/06/2021 16:49:05		18/06/2021 16:49:05	Retorno Eventos	Finalizado	<input type="checkbox"/>
021 - ADICIONAL INSALUBRIDADE 20%	18/04/2019	Inclusão	18/06/2021 16:49:05		18/06/2021 16:49:05	Retorno Eventos	Finalizado	<input type="checkbox"/>
022 - ADICIONAL PERICULOSIDADE 20%	18/04/2019	Inclusão	18/06/2021 16:49:05		18/06/2021 16:49:05	Retorno Eventos	Finalizado	<input type="checkbox"/>
023 - COMISSOES	18/04/2019	Inclusão	18/06/2021 16:49:05		18/06/2021 16:49:05	Retorno Eventos	Finalizado	<input type="checkbox"/>
024 - HORA EXTRA 50%	18/04/2019	Inclusão	18/06/2021 16:49:05		18/06/2021 16:49:05	Retorno Eventos	Finalizado	<input type="checkbox"/>
025 - HORA EXTRA 100%	01/01/2017	Alteração				Sem operação	Nenhum	<input checked="" type="checkbox"/>
025 - HORA EXTRA 100%	18/04/2019	Inclusão	18/06/2021 16:49:05		18/06/2021 16:49:05	Retorno Eventos	Finalizado	<input type="checkbox"/>
026 - HORA EXTRA 40%	18/04/2019	Inclusão	18/06/2021 16:49:05		18/06/2021 16:49:05	Retorno Eventos	Finalizado	<input type="checkbox"/>

22. Uma empresa com pró-labore, sem empregados ativos e com uma compensação de salário maternidade de meses anteriores, como devo fazer para o eSocial reconhecer esse crédito?

Crédito Previdenciário referente a Salário Maternidade e Família

O sistema envia por meio da verba lançada no evento S-1200 e é enviado ao eSocial. Quando chega na DCTFWeb por meio da natureza dessa rubrica o abatimento já é realizado automaticamente.

Cadastro de Eventos (Proventos e Descontos)

Código: 050 | Descrição: SALARIO-MATERNIDADE | Provento

Dados p/ Cálculo | Dados p/ eSocial

Natureza da Rubrica: 4050 Salário maternidade

Incidência INSS: Base de Cálculo das Contribuições Sociais - Salário de Contribuição
21 - Salário Maternidade Mensal pago pelo Empregador

Incidência IRRF: Rendimentos Tributáveis - Base de Cálculo do IRRF
11 - Remuneração mensal

Incidência FGTS: 11 - Base de Cálculo do FGTS

Incidência Contr.Sindical: 00 - Não é base de cálculo

Observações:

Gravar Cancelar

(11) 4435-1690
(11) 4433-3200

vendas@grupomodulos.com.br
www.grupomodulos.com.br

Rua Rui Barbosa, 57 – Vila Boa Vista
Santo André – SP – CEP: 09190-370



Grupo Módulos

Soluções Integradas

Agora quando a **compensação** se trata de créditos de meses anteriores, deve ser lançado e gerenciado por meio do portal eCac na opção “Restituição-Compensação > Acessar PerDComp Web”.

23. Para o grupo 3 a fase 3 (eventos periódicos) iniciou em 10/05/2021, eu preciso enviar as folhas com movimento retroativas, por exemplo funcionário entrou 10/12/2020, porém a empresa é simples nacional obrigatoriedade do periódico 05/2021, preciso enviar os retroativos de 12/2020 a 05/2021?

Não. O envio será iniciado na competência 05/2021 em diante, não será necessário o envio de meses retroativos.

24. Referente DCTFWeb, no calendário está 07/2021, seria competência 07/2021 entrega em 08/2021 ou competência 06/2021 que entrega em 07/2021?

Foi liberado novo cronograma específico da DCTFWeb pela Instrução Normativa RFB nº 2.038 de 07/07/2021.

→ **Grupo 2:** a partir da competência 10/2021 com entrega até 12/11/2021;

*Somente para as empresas que ainda não optaram pela antecipação

→ **Grupo 3:** a partir da competência 10/2021 com entrega até 12/11/2021;

→ **Grupo 4:** a partir da competência 06/2022 com entrega até 15/07/2022;

25. Como comunicar ao e-social as retenções de INSS em NF?

As informações serão enviadas por meio do SPED EFD Reinf, no registro R-2010 e/ou R-2020. Digite as notas fiscais no sistema Escrita Fiscal e em seguida exporte os dados para o EFD Reinf. Após o envio de dados pelo eSocial e EFD Reinf a DCTFWeb receberá os débitos e créditos para gerar o Darf para pagamento.

☎ (11) 4435-1690
☎ (11) 4433-3200

✉ vendas@grupomodulos.com.br
🌐 www.grupomodulos.com.br

📍 Rua Rui Barbosa, 57 – Vila Boa Vista
Santo André – SP – CEP: 09190-370



Grupo Módulos

Soluções Integradas

26. Uma pessoa física, que tem CEI e funcionários registrados, tem a obrigatoriedade de entrega dos eventos do E-SOCIAL a partir de quando?

Os empregadores pessoas físicas estão inseridos no Grupo 3 do eSocial com as seguintes datas:

1ª Fase Eventos Iniciais e de Tabelas → a partir 01/2019

2ª Fase Eventos Não Periódicos → a partir de 04/2019

3ª Fase Eventos Periódicos → a partir de 07/2021

4ª Fase Eventos de Saúde e Segurança do Trabalhador → a partir de 01/2022

27. Lançamos o PLR este mês e enviamos para o eSocial. Ao acessar o portal consta rubrica 59 (PLR) VENCIMENTO 300,00 e rubrica 945 Base de TRIB.EXCL. INFORMATIVA 300,00 Está correto apresentar desta maneira?

Sim está correto pois a PLR possui tributação exclusiva para IRRF então será demonstrado dessa forma.

28. Como efetuar o controle de desconto de INSS para o eSocial quando o empregado tem mais de um vínculo empregatício.

É necessário lançar a informações na tela PAGAMENTOS > LANÇAMENTO DE MÚLTIPLOS VINCULOS.

Informe o código do empregado e pressione a tecla INSERT digite o mês de início e fim e selecione o indicador de desconto da contribuição previdenciária.

No 2 quadro pressione INSERT e digite a inscrição do empregador, categoria, remuneração e valor de desconto de INSS.



Grupo Módulos

Soluções Integradas

Início	Final	Indicador de desconto da contribuição previdenciária
05/2021	05/2021	2 - Contribuição descontada por outra(s) empresa(s) sobre valor inferior ao limite máximo do salário de contribuição

Inscrição	Categoria	Remuneração	Valor do INSS
[Redacted]	101 - Empregado - Geral	6.176,40	715,97

29. Como efetuar Transferência de empregados entre matriz e filiais e como informar os dados ao eSocial?

A transferência entre matriz e filiais deve ser realizada no último dia do mês.

1º Analise o código da empresa e do funcionário de origem e da empresa de destino.

Exemplo

Empresa Anterior: 150 - Código do Funcionário: 1

Empresa Novo: 151 - Código Novo do Funcionário: 2

2º Acesse PAGAMENTOS > RESCISÕES > CÓPIA/TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS

(11) 4435-1690
(11) 4433-3200

vendas@grupomodulos.com.br
www.grupomodulos.com.br

Rua Rui Barbosa, 57 – Vila Boa Vista
Santo André – SP – CEP: 09190-370



Grupo Módulos

Soluções Integradas

Cópia / Transferência de Funcionários

Empresa Origem : 0150 EMPRESA MATRIZ
Local Origem :
C. Custo Origem :
Func.Origem Inicial : 000001 ELISANGELA GONCALVES
Func.Origem Final : 000001 ELISANGELA GONCALVES
Empresa Destino : 0151 EMPRESA FILIAL
 Iniciar Com: 2 Copiar : Ativos

Dados da Rescisão - Empresa de Origem
Data Rescisão : 30/04/2021
Causa : 31
Mov. CAGED : 80
Mov. FGTS : N1
Motivo eSocial : 11

Dados da Transferência - Empresa de Destino
Data Transferência : 01/05/2021
Sit. p/ RAIS : 1
Admissão RAIS : 02
Mov. CAGED : 70
Vínculo Empreg. : 10

Tabela

- Indique a Empresa de Origem e código do empregado de origem.
- Indique a Empresa de Destino e clique no iniciar com e indique o código novo do empregado.
- Preencha os dados do quadro “Dados de Transferência”
- Execute no Raio Amarelo

Ao realizar esse procedimento o sistema cria uma manutenção de rescisão na empresa de origem (anterior) e na empresa de destino (nova) o sistema criou o cadastro do empregado com todas as informações de transferência. Transmita ao eSocial o evento não periódico S-2206 Alteração de Dados Contratuais.

30. Quais campos devo preencher para levar/subir informação para o S 1260, tanto no fiscal como na folha?

Ocorre quando o Produtor Rural vende seu produto para um Consumidor Final pessoa física. A obrigatoriedade de envio é do produtor rural.

(11) 4435-1690
(11) 4433-3200

vendas@grupomodulos.com.br
www.grupomodulos.com.br

Rua Rui Barbosa, 57 – Vila Boa Vista
Santo André – SP – CEP: 09190-370



Grupo Módulos

Soluções Integradas

(Requisitos no sistema para realizar a geração do evento) Sistema Fiscal

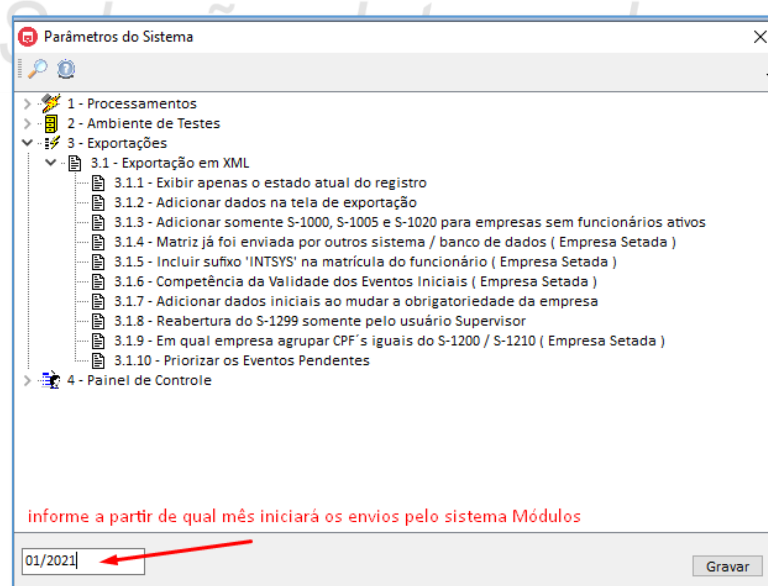
- Precisa ter um lançamento de 'SAIDA'. Exemplo CFOP 5101;
- Com a situação diferente de 2, 3, 4, 5 e 6;
- O cliente tem que ser Pessoa Física (CPF);
- Classificação Tributária da Empresa deve ser 07 ou 21;
- Empresa tem que ter CAEPF com tipo Produtor Rural e ter Inscrição Rural preenchida.

31. Empresas que vieram de outros Escritórios / Sistemas e passarão a enviar os eventos pelo sistema Folha, o que se deve configurar?

Primeiramente realize uma consulta no Portal do eSocial para saber o que já foi enviado.

(Eventos Iniciais) S-1000 / S-1005 / S-1010 / S-1020 / S-1030 / S-1050 / S-1070

Podemos enviar novamente com uma nova validade 3.1.6 incluindo a competência que a nova contabilidade ficará responsável pelo envio.



(11) 4435-1690
(11) 4433-3200

vendas@grupomodulos.com.br
www.grupomodulos.com.br

Rua Rui Barbosa, 57 – Vila Boa Vista
Santo André – SP – CEP: 09190-370



Grupo Módulos

Soluções Integradas

(Eventos Não Periódicos) S-2200 / S-2300

Será necessário anotar a matrícula do empregado (S-2200) e recibo do último envio (S-2200 e S-2300).

PORTAL E SOCIAL

▼ Movimentações Trabalhistas

Movimentação Trabalhista	Data do Evento	Data do Envio	Ação
Alteração Contratual do Trabalhador	28/06/2021	30/06/2021	Retificar Excluir
Alteração Contratual do Trabalhador	16/05/2021	28/05/2021	Retificar Excluir
Admissão do Trabalhador	15/02/2021	30/06/2021	Retificar Excluir
Retificado	15/02/2021	30/06/2021	
Original	15/02/2021	12/03/2021	

Precisamos copiar o nº do recibo do ÚLTIMO evento de admissão enviado no portal, no exemplo seria do dia 30/06/2021

Ao clicar no evento de Admissão do Trabalhador “Retificado” localizaremos próximo ao rodapé da página o número do recibo.

■ Identificação do Evento

Identificador do Evento	Número do recibo	Processo de emissão do evento	Versão do Processo
ID133397562000002021063017410931481	1.1.000000010312920190	1 - Aplicativo do empregador	1.0

(SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO)

Em seguida acesse o sistema de Folha de Pagamento e informe a mesma matrícula que consta no portal.

Acesse ARQUIVOS > FUNCIONÁRIOS > CADASTROS > FUNCIONARIOS insira o código do empregado e pressione o Enter pressione a tecla Ctrl + F12 e em seguida clica no campo “Matrícula”.

Funcionários Ativo

No portal consultamos e a matrícula é 26 precisamos deixar no sistema igual.

Código: 000017 Nome: MARCELA ARAUJO SANTOS Matrícula eSocial: 0101.000017 Qualificação Cadastral: Dados CORRETOS

Vínculo Empregatício | Informações Pessoais - I | Informações Pessoais - II | Complementares | Dependentes | Afastamentos | Férias | Benefícios | Calc. Programado | Ocorrências

Geral | eSocial - Com Vínculo Empregatício | eSocial - Estagiário | eSocial - Dirigente Sindical

Admissão: 15/02/2021 Salário: 2.745,33 1ª Experiência: 45 Término: 31/03/2021
 Regime: 1 - CLT 2ª Experiência: 45 Término: 15/05/2021
 Pagamento: 1 - Mensal
 Tipo do Contrato: 1 - Prazo Indeterminado Cláusula Assecuratória: Não Horas Mensais: 200,00
 Término: S-2190 (Reg.Preliminar): Não Horas Semanais: 40,00

Funcionários Ativo

Para alterar a matrícula, digite o código do empregado e pressione Ctrl + F12 e clique na matrícula

Código: 000017 Nome: MARCELA ARAUJO SANTOS Matrícula eSocial: 26 Qualificação Cadastral: Dados CORRETOS

Vínculo Empregatício | Informações Pessoais - I | Informações Pessoais - II | Complementares | Dependentes | Afastamentos | Férias | Benefícios | Calc. Programado | Ocorrências

Geral | eSocial - Com Vínculo Empregatício | eSocial - Estagiário | eSocial - Dirigente Sindical

Admissão: 15/02/2021 Salário: 2.745,33 1ª Experiência: 45 Término: 31/03/2021
 Regime: 1 - CLT 2ª Experiência: 45 Término: 15/05/2021
 Pagamento: 1 - Mensal
 Tipo do Contrato: 1 - Prazo Indeterminado Cláusula Assecuratória: Não Horas Mensais: 200,00
 Término: S-2190 (Reg.Preliminar): Não Horas Semanais: 40,00
 Data Opção Fgts: 15/02/2021 S-2300 (Não Obrigatórios): Não Dependentes IRRF: 0
 Cargo: 5632 CONSULTOR(A) DE TEC. TRAINEE I

(SISTEMA ESOCIAL)

Acesse **Exportações > Exportações em XML** clique na aba eventos não periódicos e selecione, por exemplo, S-2200.

Clique na linha do empregado e pressione a tecla F12. O sistema irá colocar o cursor no campo RECIBO cole ou digite o número e pressione ENTER.

Será criada uma linha como ALTERAÇÃO, em seguida clique em EXPORTAR e CONSULTAR.

0101.000017 - MARCELA ARAUJO SANTOS	18/06/2021	Alteração			Sem operação	Nenhum	✓
0101.000018 - JULIA RODRIGUES SA	30/06/2021	Inclusão			Sem operação	Nenhum	✓
0101.000019 - RUTE VASCONCELOS	18/06/2021	Inclusão			Sem operação	Nenhum	✓
0101.000020 -	22/06/2021	Inclusão			Sem operação	Nenhum	✓
0101.000020 -	22/06/2021	Exclusão			Sem operação	Nenhum	✓

Protocolo: Id Evento: Recibo: 1.1.000000010312920190

Inclusão Consultar Exportar

Por fim acesse o portal do eSocial para conferir o envio da informação.



Grupo Módulos

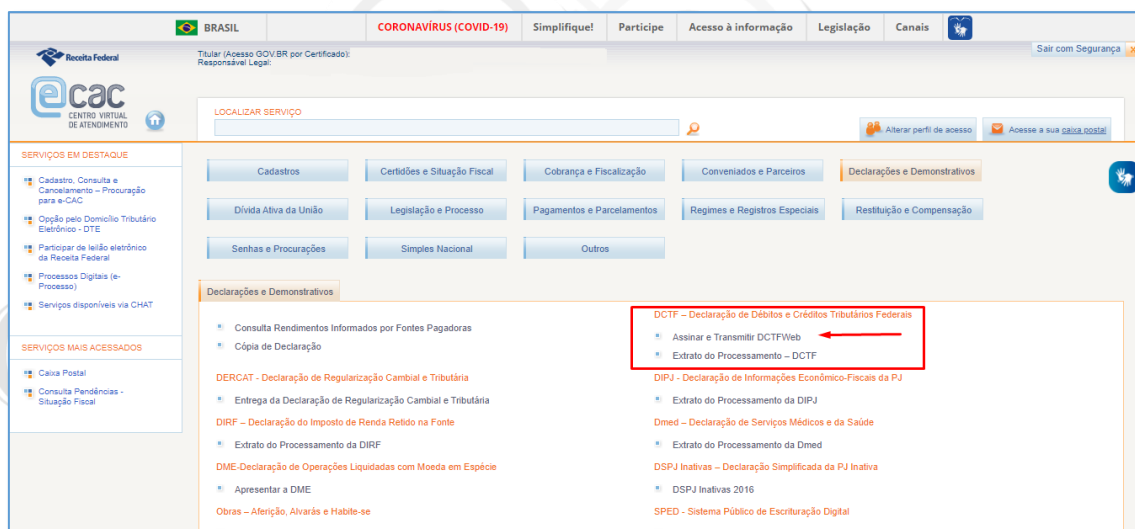
Soluções Integradas

32. Empregador doméstico é obrigatório o envio de SST também?

Sim, deverá iniciar o envio a partir de 10/01/2022 conforme [PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 71, DE 29 DE JUNHO DE 2021.](#)

33. Como transmitir a folha na DCTFWeb após todos os eventos serem enviados?





Para acessar a DCTFWeb acesse o portal do eCac via certificado digital ou código de acesso. Em seguida clique em Declarações e Demonstrativos > Assinar e Transmitir a DCTFWeb.

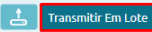


Após conferir todos os valores, selecione o mês e clique no botão transmitir. Depois gere todos os relatórios e armazene em local seguro.

✖ A DCTFWeb está disponível apenas para consulta, não sendo possível transmiti-la. O contribuinte não se enquadra nas regras de obrigatoriedade da DCTFWeb, elencadas na IN RFB nº 2.005/2021.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
06/2021		Geral	eSocial	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	-1.520,01	4.700,24	 
05/2021		Geral	eSocial	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	0,00	0,00	 



(11) 4435-1690
(11) 4433-3200

vendas@grupomodulos.com.br
www.grupomodulos.com.br

Rua Rui Barbosa, 57 – Vila Boa Vista
Santo André – SP – CEP: 09190-370